

RESOLUÇÃO Nº 6/71

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ARAXÁ**, com a Graça de Deus decreta e promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º – Fica cedido à ARENA, Diretório local, a sala de sessões da Câmara Municipal, para a Convenção do próximo dia 16 de janeiro, para a eleição regulamentar.

Art. 2º – Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entrará em vigor na data de sua promulgação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Araxá, em 21 de dezembro de 1971

